



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 8 de maio de 2015

Número 89

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Ministérios das Finanças e da Saúde

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde:

Despacho n.º 4827-A/2015:

Determina-se que, durante o ano de 2015, podem ser desenvolvidos dois procedimentos de recrutamento de pessoal médico, a realizar no final de cada uma das duas épocas de avaliação do internato médico, tendo em vista a constituição de até 1100 relações jurídicas de emprego, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por parte de órgão ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou contrato individual de trabalho sem termo, no caso dos serviços e estabelecimento de saúde integrados no setor empresarial do Estado

11436-(5)

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 5093-B/2015:

Convocatória para exame de aptidão médica dos candidatos ao concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 45 estagiários para provimento de 45 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização

11436-(5)

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral:

Aviso n.º 5093-C/2015:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de nove postos de trabalho para o Ministério da Agricultura e do Mar — Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

11436-(9)

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 4827-B/2015:

Determina-se que a identificação dos postos de trabalho a preencher ao abrigo da autorização concedida através do Despacho n.º 3777-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, consta do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

11436-(9)

Despacho n.º 4827-C/2015:

Determina que a distribuição dos 140 postos de trabalho na categoria superior de assistente graduado sénior, nos termos da autorização concedida através do Despacho n.º 2619-I/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março, faz-se nos termos constantes do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.....

11436-(9)





PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e do Ministro da Saúde

Despacho n.º 4827-A/2015

A imprescindibilidade de assegurar a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde não tem impedido que o Governo adote todas as medidas que estão ao seu dispor, no sentido de colmatar as necessidades, para o que importa, de pessoal médico.

Do exposto, ao longo da presente legislatura, têm sido criadas condições, mediante disponibilização de vagas em número suficiente para o efeito, que permite, querendo os candidatos, a contratação da totalidade dos recém-especialistas que, em cada época final do respetivo internato médico adquirem o grau de especialistas na correspondente área profissional.

Sem prejuízo do que antecede, a verdade é que a escassez de recursos médicos ainda é notória, em particular em determinadas especialidades e em estabelecimentos de saúde situados em regiões que, em resultado da sua periferia, se mostram menos atrativas.

Assim, e incumbindo ao Estado assegurar a prestação de cuidados às populações em geral, e uma vez que irão adquirir o respetivo grau de especialista, numa das duas épocas de exame final de avaliação no âmbito do internato médico, a realizar em 2015, aproximadamente 1100 médicos, importa desde já criar as condições para que, logo que concluído o respetivo processo formativo, se proceda à abertura dos necessários procedimentos de seleção, tendo em vista, com a celeridade que se impõem, colocar os mencionados clínicos nos serviços e estabelecimentos de saúde que deles careçam.

Assim, e considerando, ainda, as vantagens associadas ao desenvolvimento daquele procedimento a nível regional, bem como a necessidade de fixar os profissionais que venham ser contratados, nos estabelecimentos identificados como correspondendo aos que apresentam maiores carências de pessoal médico, importa acionar o mecanismo previsto no artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Assim, ao abrigo daquele dispositivo legal, e no que respeita aos médicos que virão a adquirir o respetivo grau de especialista numa das duas épocas de avaliação final a realizar em 2015, nas diversas áreas de especialização, determina-se o seguinte:

1 — Durante o ano de 2015, podem ser desenvolvidos dois procedimentos de recrutamento de pessoal médico, a realizar no final de cada uma das duas épocas de avaliação do internato médico, tendo em vista a constituição de até 1100 relações jurídicas de emprego, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por parte de órgão ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou contrato individual de trabalho sem termo, no caso dos serviços e estabelecimento de saúde integrados no setor empresarial do Estado.

2 — Aos procedimentos de recrutamento destinados ao preenchimento de até 1100 postos de trabalho, podem ser opositores, na respetiva época de conclusão do internato médico, os recém-especialistas que adquiriram o respetivo grau de especialista, em qualquer uma das áreas, hospitalar, de saúde pública e de medicina geral e familiar.

3 — Nos termos previsto no artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, os mencionados procedimentos devem ser desenvolvidos a nível regional.

4 — Ainda ao abrigo do mesmo dispositivo legal, dos avisos de abertura dos procedimentos de seleção aqui em causa, deve constar, expressamente, a obrigatoriedade de permanência mínima de três anos de ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal do serviço ou estabelecimento de saúde com o qual, no âmbito destes procedimentos, venha a ser celebrado contrato de trabalho.

5 — Do mesmo aviso deve ainda resultar que os médicos opositores aos respetivos procedimentos, que procedam, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, ficam inibidos de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

7 de maio de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208626374

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 5093-B/2015

1 — No âmbito do concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 45 estagiários para o provimento de 45 postos de trabalho na categoria de inspetor -adjunto de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do mapa de pessoal do serviço de estrangeiros e fronteiras (SEF), aberto pelo Aviso n.º 1733/2014, Diário da República 2.ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro (retificado pela declaração de retificação n.º 1136-A/2014, de 10 de novembro), e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, convocam-se os candidatos constantes da lista disponível na página eletrónica do SEF, em www.sef.pt, para comparecerem no dia em que se encontrarem calendarizados para o efeito, pelas 08h30, no Gabinete do Utente Protocolado (GUP), do Hospital das Forças Armadas, sito na Azinhaga dos Ulmeiros, Paço do Lumiar, 1649-020 Lisboa, a fim de ser dado início à aplicação do método de seleção exame de aptidão médica.

2 — Os candidatos deverão apresentar-se munidos do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, válidos.

3 — Os candidatos deverão apresentar-se em jejum para realização de análises clínicas.

4 — Sem prejuízo de situações excecionais, os exames de aptidão médica previstos, decorrerão de forma faseada ao longo do dia designado.

7 de maio de 2015. — O Presidente do Júri, *José van der Kellen*.
208625775

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas
e Administração Geral

Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento
Rural do Continente (PDR 2020)

Aviso n.º 5093-C/2015

Procedimento concursal comum para o preenchimento de nove postos de trabalho para o Ministério da Agricultura e do Mar — Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

Nos termos do disposto nos artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP) e de acordo com o previsto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 6 de maio de 2015, da Gestora da Autoridade de Gestão do PDR, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de nove (9) postos de trabalho da carreira técnica superior, nas áreas funcionais do Secretariado Técnico (ST) da Autoridade de Gestão (AG), para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo.

Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação e de consulta de reserva de recrutamento, para os postos de trabalho em causa, sendo em ambos declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação ou candidatos com os perfis identificados.

É permitido o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, previamente autorizada por despachos favoráveis de 12 de março e 13 de abril de 2015, respetivamente, dos Ministros da Agricultura e do Mar e de Estado e das Finanças.

1 — Local e horário de trabalho: instalações da AG do PDR, sitas na Rua S. Julião, n.º 63, 1149 -030, em Lisboa, em regime de horário normal de trabalho.

2 — Caracterização dos postos de trabalho e descrição sumária de funções:

Referência 1 — *Área administrativa e financeira — 1 técnico superior*

Elaboração e gestão do orçamento da AG, propondo as alterações orçamentais adequadas;

Acompanhamento da execução material, contabilística e financeira de projetos cofinanciados, nomeadamente o tratamento, contabilização, e lançamento das diversas fases da despesa e receita do orçamento do projeto;

Registo e análise dos movimentos contabilísticos no sistema de informação da área administrativa e financeira da AG;

Acompanhamento da execução material e financeira de contratos;

Colaboração na elaboração de processos de compras de bens e serviços no âmbito da utilização da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) e da plataforma de compras públicas eletrónicas;

Reporting — Acompanhamento de relatórios de gestão corrente e envio desta documentação para as entidades Oficiais: Balanço Social; Plano de Atividades e QUAR; Relatório de Atividades; Carregamento trimestral SIGO e SIOE.

Referência 2 — *Auditoria e Controlo — 1 técnico superior*

Certificar a observância das regras comunitárias e nacionais aplicáveis ao PDR2020;

Elaboração de normas de procedimentos e instruções de trabalho;

Formação e apoio técnico às entidades delegadas, no âmbito da implementação dos procedimentos técnicos para a realização do controlo administrativo;

Efetuar as auditorias e ações de Controlo de Qualidade;

Preparar as auditorias comunitárias e nacionais ao PDR2020;

Elaboração do Relatório Anual de Auditoria de Qualidade;

Elaboração de pareceres técnicos específicos.

Referência 3 — *Assessoria de administração — 1 técnico superior*

Assegurar a realização dos procedimentos prévios das decisões da autoridade de gestão;

Apoio e acompanhamento dos processos de decisão e articulação com os demais intervenientes;

Criação e organização da base de dados das candidaturas e tratamento estatístico;

Envio dos dados do procedimento para finalização do procedimento junto do organismo pagador;

Prestação de informação aos beneficiários;

Assessoria administrativa.

Referência 4 — *Monitorização e Avaliação do programa — 1 técnico superior*

Funções no âmbito da monitorização e acompanhamento dos Programas — PRODER, PRRN e PDR 2020, com particular incidência na:

Elaboração semanal de quadros de acompanhamento financeiro;

Elaboração e tratamento dos dados relativos à execução física e financeira dos Programas, nomeadamente:

Informação de suporte aos Relatórios de Execução;

Informação de suporte aos estudos sobre a evolução e desenvolvimento dos Programas;

Dados de suporte aos trabalhos de avaliação contínua;

Informação para resposta a solicitações internas do MAM e dos parceiros institucionais.

Cálculo e acompanhamento dos indicadores de realização e de resultados.

Referência 5 — *Operacionalização das medidas e ações agrícolas e agro industriais do PDR2020 — 3 técnicos superiores*

Operacionalização das medidas agrícola e agro industriais, nomeadamente mediante a elaboração de:

Formulários para apresentação dos pedidos de apoio, modelos de análise e sistematização de dados associados a estes modelos;

Normativos internos e externos, acompanhamento da execução das medidas florestais, agrícolas e Agroindustriais;

Preparação de propostas de atualizações de regulamentos de aplicação;

Definição, sistematização e redação de orientações técnicas a integrar em manuais de procedimentos;

Preparação de cláusulas relativas a objetivos e metas a contratuar;

Análise de pedidos de apoio;

Formulação de pareceres técnicos sobre admissibilidade e mérito dos pedidos de apoio;

Análise de pedidos de pagamento;

Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;

Assegurar a organização dos processos de candidatura;

Assegurar o cumprimento das condições de cobertura orçamental das operações;

Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

Referência 6 — *Operacionalização das medidas e ações florestais do PDR2020 — 2 técnicos superiores*

Operacionalização das medidas das florestas agrícolas, nomeadamente mediante a elaboração de:

Formulários para apresentação dos pedidos de apoio, modelos de análise e sistematização de dados associados a estes modelos;

Normativos internos e externos, acompanhamento da execução das medidas florestais, agrícolas e Agroindustriais;

Preparação de propostas de atualizações de regulamentos de aplicação;

Definição, sistematização e redação de orientações técnicas a integrar em manuais de procedimentos;

Preparação de cláusulas relativas a objetivos e metas a contratuar;

Análise de pedidos de apoio;

Formulação de pareceres técnicos sobre admissibilidade e mérito dos pedidos de apoio;

Análise de pedidos de pagamento;

Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;

Assegurar a organização dos processos de candidatura;

Assegurar o cumprimento das condições de cobertura orçamental das operações;

Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis.

3 — O nível habilitacional exigido é a licenciatura a que corresponde o grau de complexidade funcional 3.

4 — Requisitos de admissão (gerais e específicos):

a) Gerais — Os previstos nos artigos 17.º e 18.º, 34.º e 35.º da LTFP:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Específicos:

Referência 1 — *Área administrativa e financeira — 1 técnico superior*

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão e Administração Pública ou Contabilidade Pública;

Fatores preferenciais:

Formação na área da Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos;

Experiência mínima de 1 ano na área de Fundos comunitários;

Experiência mínima de 5 anos na área Financeira, Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos na Administração Pública;

Experiência de acompanhamento de relatórios de gestão pública corrente e envio desta documentação para as entidades Oficiais: Balanço Social; Plano de Atividades e QUAR; Relatório de Atividades; Carregamento SIGO e SIOE; PME; Fundos Disponíveis;

Conhecimentos e experiência na utilização de ferramentas informáticas de contabilidade, gestão de recursos humanos e gestão documental, nomeadamente GERFIP e SAP;

Total disponibilidade;

Espírito de equipa e cooperação;

Elevada capacidade de organização e planeamento de trabalho;

Iniciativa e autonomia, espírito de análise e sentido crítico;

Capacidade de gestão do tempo e de trabalho sob stress.

Referência 2 — Auditoria e Controlo — 1 técnico superior

Licenciatura em Ciências agrárias

Fatores preferenciais:

Pós-graduação na área da licenciatura;

Possuir o certificado de Formação Pedagógica de Formadores (CAP/CCP);

Certificação em análise de pedidos de pagamento — FEADER

Experiência profissional mínima de 8 anos de consultoria na área agrícola;

Experiência mínima de 1 ano em auditoria e controlo de projetos comunitários no setor agrícola — fundo FEADER;

Espírito de equipa;

Análise e sentido crítico;

Exige-se um bom domínio da língua inglesa;

Exige-se elevada capacidade de organização e planeamento, cumprimento de prazos, rigor, ética profissional e disponibilidade para deslocações.

Referência 3 — Assessoria de administração — 1 técnico superior

Licenciatura em Assessoria de Administração ou Direção

Fatores preferenciais:

Experiência mínima de 1 ano na área de assessoria de administração;

Conhecimentos da língua inglesa e francesa;

Conhecimentos e experiência em gestão documental;

Total disponibilidade;

Espírito de equipa;

Elevada capacidade de organização e planeamento;

Iniciativa e autonomia;

Análise e sentido crítico;

Orientação para resultados;

Facilidade de inserção em equipas de trabalho;

Espírito de cooperação.

Referência 4 — Monitorização e Avaliação do programa — 1 técnico superior

Licenciatura em Ciências agrárias (produção animal ou vegetal)

Fatores preferenciais:

Mestrado

Possuir o Certificado de Formação Pedagógica de Formadores (CAP/CCP);

Experiência mínima de um ano no Fundo Comunitário FEADER;

Experiência no tratamento de indicadores de Realização e de Resultado;

Conhecimentos e experiência na utilização de ferramentas informáticas de cálculo, de bases de dados (Access) e de tratamento estatístico (SPSS);

Total disponibilidade;

Espírito de equipa;

Iniciativa e autonomia;

Análise e sentido crítico;

Orientação para resultados;

Facilidade de inserção em equipas de trabalho.

Referência 5 — Operacionalização das medidas e ações agrícolas e agro industriais do PDR2020 — 3 técnicos superiores

Licenciatura em Ciências Empresariais ou em Ciências agrárias

Fatores preferenciais:

Certificação em análise de pedidos de pagamento — FEADER;

Experiência mínima de 1 ano na área de análise de candidaturas ou de pedidos de pagamento no âmbito de Programas Comunitários do Setor Agrícola e Agroindustrial;

Total disponibilidade;

Espírito de equipa;

Elevada capacidade de organização e planeamento;

Iniciativa e autonomia;

Análise e sentido crítico;

Orientação para resultados;

Facilidade de inserção em equipas de trabalho;

Espírito de cooperação.

Referência 6 — Operacionalização das medidas e ações florestais do PDR2020 — 2 técnicos superiores

Licenciatura em Ciências agrárias

Fatores preferenciais:

Experiência mínima de 2 anos na área de candidaturas ou de pedidos de pagamento no âmbito de Programas Comunitários do Setor Florestal;

Total disponibilidade;

Espírito de equipa;

Elevada capacidade de organização e planeamento;

Iniciativa e autonomia;

Análise e sentido crítico;

Orientação para resultados;

Facilidade de inserção em equipas de trabalho;

Espírito de cooperação.

5 — Formação complementar, para todas as Referências:

Formação em matérias relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções.

Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador: Word, Excel, PowerPoint, Internet

6 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por qualquer outra formação ou experiência profissional em qualquer das referências.

7 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na Autoridade de Gestão do PDR2020 idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório

Nos termos do artigo 42.º do OE de 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório se efetue por negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LGTFP, o empregador público não pode propor:

a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira;

b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que:

i) Não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou

ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo de acordo com posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira.

9 — Procedimento autorizado por despachos favoráveis de 12 de março e 13 de abril de 2015, concedidos respetivamente, pelos Ministros da Agricultura e do Mar e de Estado e das Finanças.

10 — Prazo de apresentação de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 — Formalização da candidatura:

a) Forma — A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura próprio (aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças de 17 de março de 2009, e publicados através do Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), que deve ser dirigido à Gestora da Autoridade de Gestão do PDR2020.

O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a Autoridade de Gestão do PDR, sita na Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa. Deve ser mencionado o procedimento e a referência a que concorre.

b) Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

c) O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

1 — Candidatos com relação jurídica de emprego público (titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável):

Um exemplar do *curriculum vitae*, atualizado, datado e assinado;

Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;

Fotocópias legíveis dos Certificados comprovativos da formação profissional;

Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente: a identificação da carreira e da categoria de que o

candidato seja titular; a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; as atividades que executa; a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos de 2006, 2007 e 2008 ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

2 — Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

Um exemplar do *curriculum vitae*, atualizado, datado e assinado;
Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos da formação profissional;
Fotocópias legíveis de documentos comprovativos de experiência profissional.

12 — Reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Assiste ao júri a possibilidade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Métodos de seleção:

a) Forma de utilização dos métodos de seleção:

A aplicar pela própria entidade;
Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, por razões de celeridade, a utilização dos métodos de seleção é efetuada de forma faseada.

b) Métodos de seleção, respetiva ponderação e sistema de valoração:

De acordo com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e 36.º da LGTFP, adota-se o método obrigatório de avaliação curricular e como método complementar a entrevista profissional de seleção, nos moldes seguintes:

A valoração dos métodos referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0.70 * AC + 0.30 * EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.1 — Caráter eliminatório — cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

16.2 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da AG e disponibilizada na sua página eletrónica.

16.3 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização do método de seleção complementar, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º ou 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

16.4 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Motivos de exclusão: São motivos de exclusão do presente procedimento concursal, entre outros, a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos, assim como a não comparência dos candidatos ao método de seleção complementar.

18 — Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Gestora do PDR, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível nas instalações da AG e disponibilizada na sua página eletrónica, com o seguinte endereço <http://www.pdr-2020.pt>

20 — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

21 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

22 — Composição do júri:

Ref. 1

Presidente: Maria João Lampreia, Secretaria Técnica
1.º Vogal efetivo: Ana Lima, Técnica superior
2.º Vogal efetivo: Paula Barros da Costa, Secretaria Técnica
1.º Vogal suplente: Anabela Reis, Secretaria Técnica
2.º Vogal suplente: Fernando Palma, Coordenador.

Ref. 2

Presidente: Silvia Diogo, Secretaria Técnica
1.º Vogal efetivo: Adelino Bernardo, Técnico superior
2.º Vogal efetivo: Paula Barros da Costa, Secretaria Técnica
1.º Vogal suplente: Anabela Reis, Secretaria Técnica
2.º Vogal suplente: Fernando Palma, Coordenador.

Ref. 3

Presidente: Maria João Lampreia, Secretaria Técnica
1.º Vogal efetivo: Paula Barros da Costa, Secretaria Técnica
2.º Vogal efetivo: Rosinda Costa, Técnica superior
1.º Vogal suplente: Anabela Reis, Secretaria Técnica
2.º Vogal suplente: Fernando Palma, Coordenador.

Ref. 4

Presidente: Anabela Reis, Secretaria Técnica
1.º Vogal efetivo: Paula Barros da Costa, Secretaria Técnica
2.º Vogal efetivo: Teresa Bernardo, Técnica superior
1.º Vogal suplente: Ana Lima, Técnica superior
2.º Vogal suplente: Fernando Palma, Coordenador.

Ref. 5

Presidente: Rogério Ferreira, Secretario Técnico
1.º Vogal efetivo: Paula Barros da Costa, Secretaria Técnica
2.º Vogal efetivo: Susana Caetano, Coordenadora
1.º Vogal suplente: Anabela Reis, Secretaria Técnica
2.º Vogal suplente: Fernando Palma, Coordenador.

Ref. 6

Presidente: Rogério Ferreira, Secretario Técnico
1.º Vogal efetivo: António Monteiro Alves, Coordenador
2.º Vogal efetivo: Paula Barros da Costa, Secretaria Técnica
1.º Vogal suplente: Anabela Reis, Secretaria Técnica
2.º Vogal suplente: Fernando Palma, Coordenador.

23 — Quotas de emprego: no âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

24 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do PDR e no prazo de três dias úteis contados da mesma data, por extrato, num jornal de expansão nacional.

26 — Quaisquer questões sobre o presente procedimento devem ser colocadas por correio eletrónico para o endereço RH.PDR2020@pdr-2020.pt

8 de maio de 2015. — A Gestora do PDR2020, *Patrícia Cotrim*.
208627832

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 4827-B/2015

Apesar das medidas adotadas pelo atual Governo no sentido de suprir, para o que importa, as necessidades de pessoal médico dos diversos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde, designadamente, permitindo a abertura de vagas, no mínimo, correspondentes ao número de especialistas que, em cada uma das duas épocas de avaliação final do internato médico, adquirem o correspondente grau de especialista, não foi possível, até ao momento, colmatar todas as situações de carência que ainda se sentem neste âmbito, particularmente evidentes em determinadas áreas de especialização, como sucede com a Anestesiologia, Medicina Interna e Radiologia.

Assim, e tendo presente que existem no sistema de saúde português médicos que, sendo detentores do grau de especialista numa daquelas áreas de especialização, ainda não detêm um vínculo com o Serviço Nacional de Saúde ou, detendo-o, este não lhes confere a estabilidade que os mesmos pretendem, conforme o Despacho n.º 3777-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, foi autorizada a abertura de um procedimento de recrutamento, que será desenvolvido a nível nacional, tendo em vista a constituição de 65 relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, das quais 20 se reportam à área de Anestesiologia, 38 à área de Medicina Interna e 7 à área de Radiologia, ao qual podem vir a ser opositores quaisquer médicos, desde que sejam especialistas numa daquelas áreas profissionais de especialização.

Sem prejuízo daquela autorização, que, em rigor, fixou o número máximo de trabalhadores a recrutar, decorre expressamente do ponto 2 do citado Despacho n.º 3777-A/2015 que a identificação concreta dos postos de trabalho se faz por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Assim, auscultadas as respetivas Administrações Regionais de Saúde, e em cumprimento do ponto 2 do Despacho n.º 3777-A/2015, determina-se o seguinte:

Ponto único: A identificação dos postos de trabalho a preencher ao abrigo da autorização concedida através do Despacho n.º 3777-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, consta do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

7 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

Especialidade/estabelecimento de saúde	Vagas
Anestesiologia	
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Hospital de Santa Maria Maior — Barcelos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1

Especialidade/estabelecimento de saúde	Vagas
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	2
Total	20
Medicina interna	
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	2
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E.	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	2
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	2
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.	2
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.	3
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	3
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	3
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	3
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	4
Total	38
Radiologia	
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Oeste	2
Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.	1
Total	7
Total geral	65

208626455

Despacho n.º 4827-C/2015

Considerando as necessidades das unidades de saúde em matéria de coordenação de equipas e de direção de serviços, nomeadamente garantindo o provimento de categorias seniores, bem como as particularidades inerente ao desenvolvimento das carreiras médicas e, em particular, a sua relação com regime do internato médico, é manifesta a importância que assume a existência de um número mínimo de médicos com a categoria de assistente graduado sénior, uma vez que este critério influencia decisivamente o reconhecimento e atribuição de idoneidade e capacidade de formação médica especializada, nomeadamente em áreas particularmente carenciadas.

Neste sentido, no âmbito do acordo celebrado entre o Governo e os Sindicatos Médicos, assinado em 14 de outubro de 2012, foi assumido o compromisso de se promover a abertura de procedimentos concursais para provimento na categoria superior de assistente graduado sénior.

Assim, por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e do Ministro da Saúde, datados de 10 de março de 2015, para além dos 130 postos de trabalho, cuja autorização foi concedida em 2013, foi agora autorizada

a abertura de novos procedimentos de recrutamento conducentes ao preenchimento de mais 140 postos de trabalho, correspondentes à categoria de assistente graduado sénior — cf. Despacho n.º 2619-I/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março.

Como expressamente decorre do ponto 2. do citado Despacho n.º 2619-I/2015, a distribuição dos 140 postos de trabalho atrás mencionados é determinada por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, na sequência de proposta da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., auscultadas as Administrações Regionais de Saúde.

Assim, e em cumprimento do ponto 2. do Despacho n.º 2619-I/2015, determina-se o seguinte:

1 — A distribuição dos 140 postos de trabalho na categoria superior de assistente graduado sénior, nos termos da autorização concedida através do Despacho n.º 2619-I/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março, faz-se nos termos constantes do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante;

2 — Os procedimentos referidos no ponto anterior são abertos e desenvolvidos a nível institucional;

3 — Tendo presente o disposto no ponto 3. do mencionado Despacho n.º 2619-I/2015, os serviços e estabelecimento de saúde contemplados com vagas, nos termos constantes do anexo ao presente despacho, devem proceder, de imediato, à abertura dos correspondentes procedimentos, no sentido de garantir a publicação dos respetivos avisos de abertura, na 2.ª série do *Diário da República*, no próximo dia 15 de maio de 2015;

4 — O incumprimento do prazo fixado no ponto anterior, salvo situações excecionais, devidamente fundamentadas e que sejam comunicadas ao meu Gabinete, impreterivelmente, até ou antes dessa data, prejudica a distribuição das vagas aqui efetuada, na parte que respeita àquelas cujo aviso não tenha sido publicado, as quais serão futuramente realocadas.

7 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

Especialidade/Estabelecimento de saúde	N.º Vagas
Anestesiologia	12
Centro Hospital Póvoa de Varzim Vila do Conde, E. P. E.	1
Centro Hospital Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	2
Hospital de Braga — PPP	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1
Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospital de Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospital de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Hospital Espírito Santo Évora, E. P. E.	1
Cardiologia	4
Centro Hospital Tondela Viseu, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Centro Hospital de Setúbal, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Cardiologia Pediátrica	1
Centro Hospital de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Cirurgia Cardiorácica	2
Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospital de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Cirurgia geral	8
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	1
Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E. P. E.	2
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	1
Centro Hospital de Lisboa Central, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Cirurgia Pediátrica	1
Centro Hospital de Lisboa Central, E. P. E.	1

Especialidade/Estabelecimento de saúde	N.º Vagas
Cirurgia plástica reconstrutiva e estética	1
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Cirurgia vascular	2
Centro Hospital de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Centro Hospital de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1
Dermatovenereologia	2
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Endocrinologia	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Gastroenterologia	2
Centro Hospital de Lisboa Central, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1
Ginecologia/obstetrícia	7
Centro Hospital Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospital Médio Ave, E. P. E.	1
Centro Hospital de São João, E. P. E.	2
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.	1
Centro Hospital do Médio Tejo, E. P. E.	1
Hematologia clínica	2
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Imunolergologia	1
Centro Hospital de Setúbal, E. P. E.	1
Imunohemoterapia	2
Centro Hospital de São João, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Infeciologia	2
Centro Hospital de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1
Medicina física e de reabilitação	2
Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	1
Medicina Geral e Familiar	16
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	2
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Sul Norte	1
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul	1
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento	3
Agrupamento de Centros de Saúde Central	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Sotavento	1
Medicina interna	21
Centro Hospital do Alto Ave, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	4
Centro Hospital de São João, E. P. E.	3
Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E. P. E.	2
Centro Hospital de Leiria, E. P. E.	1
Centro Hospital Tondela Viseu, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.	1

Especialidade/Estabelecimento de saúde	N.º Vagas	Especialidade/Estabelecimento de saúde	N.º Vagas
Centro Hospital de Lisboa Central, E. P. E.	1	Centro Hospital de São João, E. P. E.	1
Centro Hospital de Lisboa Norte, E. P. E.	1	Centro Hospital de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1
Centro Hospital do Oeste.	1	Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1	Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1	Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1		
Medicina Nuclear	1	Pneumologia	3
Instituto Português de Oncologia de Coimbra, Francisco Gentil, E. P. E.	1	Centro Hospital Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Nefrologia	1	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	1
Centro Hospital Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1	Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
Neurocirurgia	1	Psiquiatria	7
Centro Hospital Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1	Centro Hospital Médio Ave, E. P. E.	1
Neurorradiologia	1	Hospital Magalhães de Lemos, E. P. E.	1
Centro Hospital de São João, E. P. E.	1	Centro Hospital de Leiria, E. P. E.	1
Neurologia	4	Centro Hospital Barreiro Montijo, E. P. E.	1
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1	Centro Hospital Psiquiátrico de Lisboa	1
Centro Hospital de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	1	Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1
Unidade Local de saúde de Matosinhos, E. P. E.	1	Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1
Centro Hospital de Lisboa Ocidental, E. P. E.	1		
Oftalmologia	4	Radiologia	1
Centro Hospital do Alto Ave, E. P. E.	1	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.	1	Radioterapia	1
Centro Hospital de Lisboa Norte, E. P. E.	1	Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	1		
Oncologia médica	4	Reumatologia	2
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	1	Centro Hospital de São João, E. P. E.	1
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.	1	Centro Hospital de Lisboa Norte, E. P. E.	1
Centro Hospital Barreiro Montijo, E. P. E.	1		
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1	Saúde Pública	4
Ortopedia	1	Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul	1
Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E.	1	Administração Regional de saúde do Centro, I. P.	1
Otorrinolaringologia	2	Administração Regional de saúde do Alentejo, I. P.	1
Centro Hospital do Alto Ave, E. P. E.	1	Instituto Nacional de Saúde Prof. Doutor Ricardo Jorge, I. P.	1
Centro Hospital de Lisboa Central, E. P. E.	1		
Patologia Clínica	2	Urologia	5
Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E.	1	Centro Hospital de São João, E. P. E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E. P. E.	1	Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.	1
Pediatria médica	7	Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E. P. E.	1
Centro Hospital do Alto Ave, E. P. E.	1	Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	1
Centro Hospital Entre o Douro e Vouga, E. P. E.	1	Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.	1
		Total Geral	140

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
